



EDITAL Nº 01/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE INTERESSADOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ESTADO DE MINAS GERAIS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de Interessados para o Programa de Estágios, instituído pelo Edital nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido certame foi devidamente homologado em 11 de fevereiro de 2025, com validade inicial de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a previsão contida no item 13 do Edital nº 01/2025, que faculta à Administração a prorrogação do processo seletivo, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO a premente necessidade de substituições de estagiários, em razão do vencimento de contratos vigentes, especialmente nas áreas de Direito e Administração, essenciais para a continuidade dos serviços legislativos e administrativos desta Casa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade, que orientam a Administração Pública, tornando a prorrogação do certame vigente a medida mais célere e adequada para suprir as vagas em aberto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 11 de agosto de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01/2025, homologado em 11 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

Art. 2º A prorrogação estabelecida no artigo anterior aplica-se, exclusivamente, à convocação de candidatos aprovados para as vagas de estágio destinadas a estudantes dos cursos de **Direito e Administração**.

Art. 3º Para os demais cursos de nível superior previstos no item 2.1 do Edital nº 01/2025, a critério da Administração e conforme a necessidade futura, poderão ser realizados novos processos seletivos.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 11 de agosto de 2025.


Antônio Otávio Silvério da Cunha
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí


Leonardo Rezek Moreira
Assessor de Relações Institucionais da
Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

